

DECRETO Nº 465 DE 24 DE JUNHO DE 2002**"Suplementa verbas e
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita
Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e
quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 - EDUCAÇÃO

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.01 – Diversos materiais de consumo.....R\$ 1.000,00

16 - HABITAÇÃO

1020 – Loteamento Popular

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.000,00

15 - URBANISMO

2019 – Manut. Vias urbanas, praças e parques

3.3.90.36 – Outros serviços Tereceiros-pessoa física..... R\$ 3.000,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2008 – Manut. Secret. Munic. Administração

4.4..90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.000,00

26 - TRANSPORTE

2018 – Manut. Secret. Obras e Servs. Públicos

4.4..90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.500,00

10 - SAÚDE

2042 – Manut. do Fundo Munic. da Saúde

4.4..90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 340 de 26.12.2001 e art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.06.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo